

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.686 /

## “CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 8.227/05 permite a concessão de remissão de crédito tributário a determinados contribuintes que se enquadrarem nas condições por ela estipuladas;

CONSIDERANDO os laudos técnicos das sindicâncias realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município;

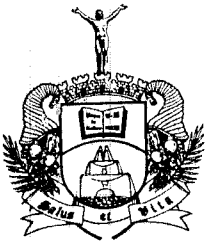
CONSIDERAÇÃO a autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, e

CONSIDERANDO que todos os procedimentos foram devidamente formalizados,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida, remissão total de crédito tributário de responsabilidade do seguinte contribuinte:

1. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos exercícios de 1997 a 2005, incidente sobre os imóveis cadastrados sob os nº 0011.053.0001.0001 e 0011.053.0001.0002 em nome de **Roselena de Fátima Souza Oliveira**;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

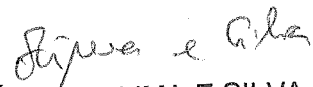
ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 2602, de 30/12/2006.